



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023.
ID TCE-ES: 2023.041E0700001.01.0033.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05886/2024.

“Termo de Aditivo ao Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA – ES** e a empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, na forma abaixo”:

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro – Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, CNPJ nº 31.796.097/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] - SSP/ES, residente em Jequitibá, Zona Rural, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede no córrego São Gabriel, s/n, sala 02, zona Rural, CEP 29.780-00, São Gabriel da Palha/ES, CNPJ: 01.787.451/0001-83, tel: (27) 99897-9999, e-mail: qualitar@outlook.com representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA** - CPF. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Gabriel da Palha/ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas nas Leis 10520/02, 123/2006 e 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, firmam entre si o presente **Termo Aditivo nº 001/2025** ao **Contrato Administrativo nº 006/2024**, conforme **Processo Administrativo nº 5886/2024**, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte e recebimento/destinação final de Resíduos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no **Pregão Presencial nº 055/2023**, as quais independente de transcrição passam a integrar esse instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Dá-se a este aditivo o valor global de **R\$ 895.999,08** (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos);

2.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária:

Órgão: 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Código: 117117.1545200282.112 – Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 – Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

720 0000 – Transferência da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente aditivo terá vigência de 17/01/2025 a 16/01/2026 podendo ser prorrogado por igual e sucessivos

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra – ES – CEP 29.615-000.

Contatos: (27) 3736-1007 – E-mail: administracao@laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

períodos, até a vigência máxima total de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato ora firmado.

4.2 - Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra - ES, 16 de janeiro de 2025.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: *DREYUSON WOLFGANG WELTZ*

ASSINATURA: *Drey*

CPF OU RG: 

2ª

NOME: *Carlos Manoel de Oliveira*

ASSINATURA: *elo*

CPF OU RG: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

ID TCE-ES: 2023.041E0700001.01.0033.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5886/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

CONTRATADA: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte e recebimento/destinação final de Resíduos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado.

VALOR GLOBAL: R\$ 895.999,08

VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 16/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Código: 117117.1545200282.112 – Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 – Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

720 0000 – Transferência da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 1 – GLOBAL				
ITEM	Especificação	Unidade	Mensal	Valor Total
01	Serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado. - no mínimo 03 coletas por semana, salvo a inexistência de resíduos a serem transportados. - Aproximadamente 130 Toneladas por mês / 1.560 Toneladas anual.	Tonelada 1.560	323,97	505.393,20
02	Locação de caixas estacionárias de no mínimo <u>35 m³</u> para armazenamento temporário dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A coletados. - 02 (duas) caixas/containers – locação por de 12 meses.	Mensal 12	5.698,99	68.387,88
03	Serviço de recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, em aterro sanitário devidamente licenciado com esse fim pelos órgãos competentes para correta recepção dos mesmos. - Aproximadamente 130 Toneladas por mês / 1.560 Toneladas anual.	Tonelada 1.560	206,55	322.218,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO - CONTRATO Nº 000006/2024

Pregão Presencial Nº 000055/2023

Processo: 004463 / 2023

Contrato Nº 000006/2024

Empresa: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 01.787.451/0001-83

Endereço: CORREGO SAO GABRIEL, SN - ZONA RURAL - SAO GABRIEL DA PALHA - ES - CEP: 29780000

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000357	LOCAÇÃO CAIXAS ESTACIONÁRIAS PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS COLETADOS locação de caixas estacionárias de no mínimo 35 m³ para armazenamento temporário dos resíduos sólidos urbanos classe ii a coletados. - 02 (duas) caixas/containers - locação por de 12 meses.	MÊS	24,000	5.698,990	136.775,76
00001	00000358	SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUA CLASSE II A (SÓLIDOS URBANOS) serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos classe ii a, em aterro sanitário devidamente licenciado com esse fim pelos órgãos competentes para correta recepção dos mesmos. - aproximadamente 130 toneladas por mês / 1.560 toneladas anual.	TON	3.120,000	206,550	644.436,00
00001	00000356	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A (SÓLIDOS URBANOS)ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos classe ii a, até aterro sanitário devidamente licenciado. - no mínimo 03 coletas por semana, salvo a inexistência de resíduos a serem transportados. - aproximadamente 130 toneladas por mês / 1.560 toneladas a	TON	3.120,000	323,970	1.010.786,40

1.791.998,16

Laranja da Terra**Aditivo**

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

ID TCE-ES: 2023.041E0700001.01.0033.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5886/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

CONTRATADA: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte e recebimento/destinação final de Resíduos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado.

VALOR GLOBAL: R\$ 895.999,08

VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 16/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 117 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 117 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Código: 117117.1545200282.112 - Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

720 0000 - Transferência da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Protocolo 1474702

Marechal Floriano**Contrato**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2023

ID TCEES 2022.045E0500001.01.0010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRIMECONSULTORIAEASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE, MANUTENÇÃO LEVE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MOTOS OFICIAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

VALOR: R\$ 6000.000,00 (seiscentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2022 FMS.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.

Protocolo 1474753

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2025

ID TCEES 2024.045E0700001.02.0006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

CONTRATADA: W.M.J - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ 31.696.257/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, CALÇOS, CHAPAS E AFINS PARA MÁQUINAS PESADAS.

VALOR: R\$ 22.354,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº000016/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.

Protocolo 1474899

Marilândia**Contrato**

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços 003/2025 Proc.7013/2024

CONSORCIADO: Fundo Municipal de Saúde

CONSÓRCIO: Consorcio Público da Região Noroeste -CIM NOROESTE

Valor: R\$ 2.000.000,00

Prazo de Vigência: vigência de 12 meses a partir da sua assinatura

Marilândia, 20 de janeiro de 2025

Warley Arrivabeni - Vice Prefeito

Alcione Boldrini Monechi - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1475326

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços 004/2025 Proc.6949/2024

CONSORCIADO: Fundo Municipal de Saúde

CONSÓRCIO: Consorcio Público da Região Noroeste -CIM NOROESTE

Valor: R\$ 1.800.000,00

Prazo de Vigência: a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025

Marilândia, 20 de janeiro de 2025

Warley Arrivabeni - Vice Prefeito

Alcione Boldrini Monechi - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1475329

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços 006/2025 Proc.7251/2024

CONSORCIADO: Fundo Municipal de Saúde

CONSÓRCIO: Consorcio Público da Região Noroeste -CIM NOROESTE

Valor: R\$ 230.242,94

Warley Arrivabeni

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA

Eloir Carlos Ahnert
Tabelião/Oficial Interino

LIVRO Nº 65-P

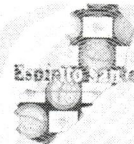
FLS 068

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023), neste Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de São Gabriel da Palha, situado à Rua Men de Sá, nº 25, centro, nesta Cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, perante mim, Raquel Karsten, Escrevente Autorizada, e Eloir Carlos Ahnert, Tabelião/Oficial Interino, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede no lugar denominado Córrego São Gabriel, s/n, Sala 02, Zona Rural, São Gabriel da Palha-ES, CEP.: 29.780-000, com registro na JUCEES (Junta Comercial do Espírito Santo) NIRE (sede) sob nº 32600229544, inscrita no CNPJ sob o número 01.787.451/0001-83, data de ato constitutivo: 28/12/2012, início de atividade: 22/04/1997, com registro da última alteração na JUCEES em 11/04/2023 sob nº 20230470122, representada neste ato por seu administrador, Sr. **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº [REDACTED], emitida pelo DETRAN/ES em 18/09/2020, onde consta o mesmo ser inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], natural de São Gabriel da Palha-ES, nascido no dia 22 de abril de 1994, filho de Ary Silveira e de Maria da Piedade Naupan, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 24, Bairro Progresso, nesta Cidade de São Gabriel da Palha-ES, CEP.: 29.780-000; identificado como o próprio pelos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica ora reconheço, do que dou fé. Então, por ela outorgante, através de seu administrador acima qualificado, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **RICHELMI NEITZEL MILKE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº [REDACTED], emitida pelo DETRAN/ES em 18/03/2022, onde consta o mesmo ser inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], natural de Colatina-ES, nascido no dia 10 de março de 1977, filho de Milton Milke e de Cacilda Neitzel Milke, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 79, Bairro Progresso, nesta Cidade de São Gabriel da Palha-ES, CEP.: 29.780-000; a quem confere amplos e ilimitados poderes para administrar a referida empresa e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo para tanto dito procurador, comprar, vender, compromissar, permutar, anuir, doar, vender, transferir, dar em garantia, alugar, arrendar ou por qualquer forma e título alienar e onerar quaisquer bens móveis, títulos, ações, veículos, telefones, semoventes, planos de saúde, consórcios, de propriedade da OUTORGANTE, possuídos ou que venha a possuir, inclusive bens financiados, podendo descrever bens, combinar preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTELAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3535/49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Eloir Carlos Ahnert
Tabelião/Oficial Interino

LIVRO Nº 65-P

FLS 069

cláusulas e condições, receber posse, domínio, direitos e ações; obrigar e responder pela evicção legal; pagar e receber importâncias; dar, receber e aceitar recibos e quitações; prestar declarações; apresentar provas; outorgar, aceitar, assinar, re-ratificar e rescindir instrumentos públicos ou particulares de quaisquer natureza, estipular, concordar e discordar de cláusulas e condições, exigir fiadores; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes, pagar prestações em nome da OUTORGANTE; quitar dívida hipotecária, retirar carta de liberação de hipoteca; dar lances, retirar carta de crédito, bem como o bem consorciado, abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e outras contas bancárias em nome da OUTORGANTE, junto a quaisquer instituições financeiras de quaisquer naturezas, bancos de investimentos, cooperativas de crédito, bancos privados, inclusive BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A – BANESTES, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO REALS S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, BANCO REAL – ABN AMRO BANK S/A, BANCO MERIDIONAL S/A, BANCO SANTANDER, HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, BANCO SAFRA S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BNDS, BANDES, SICOOB – SUL SERRANO, SICOOB CONEXÃO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em quaisquer de suas agências ou postos, desta ou de outras praças, podendo assinar todos os documentos relativos e necessários, receber quaisquer valores, abrir contas, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, depositar, sacar, requerer e verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastros, passar recibos e dar quitações, requisitar e retirar talonários de cheques, cartões de crédito, débito, transferências ou outros que se fizerem necessários, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto, emitir ou receber ordens de pagamentos e/ou de qualquer parte deste ou outros países, efetuar aplicações, firmar contratos de financiamento de quaisquer espécie, aceitando e recusando cláusulas e condições, juros, prazos, multas, valores, reformas, resgatar importâncias aplicadas, bem como seus juros e correções; receber dividendos vencidos e/ou vincendos, realizar operações de câmbio monetários; pagar e receber importâncias, enviar para cobrança, títulos, notas promissórias, duplicatas e outros documentos, assinar todos os papéis necessários; concordar ou não com cláusulas contratuais de quaisquer espécie, contrair empréstimos bancários, assinando os contratos que se fizerem necessários, firmar convênios com órgãos públicos e entidades particulares, requerer junto à quaisquer estabelecimentos bancários, limites de cheques especiais, concordando ou não com as cláusulas impostas, tratar de todos os assuntos referentes à seguros de qualquer espécie, inclusive seguros em geral, assinando todos os documentos necessários, inclusive contratos e/ou renovações, concordar e/ou discordar de valores, formas de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, operações de financiamento com ou sem garantia, ajustar valores, cláusulas e condições dos financiamentos, assinar carta de anuência, requerer prorrogações, efetuar

3535/50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA

Eloir Carlos Ahnert
Tabelião/Oficial Interino

LIVRO Nº 65-P

FLS 070

recebimento de seguro, se necessário, passar recibo e dar quitações; representá-la perante as Companhias de Investimentos e Financiamentos, Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social (VALIA), PASA, e nelas fazer quaisquer espécies, inclusive pignoratícia e hipotecária, concordar, discordar e/ou estipular cláusulas e condições; acompanhar e dar andamento em processos, apresentar documentação, pedir vistas, cumprir exigências, produzir provas, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar quaisquer declarações, justificações, informações e esclarecimentos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e quaisquer outros emolumentos, poderes ainda de representação junto às Varas Comuns e/ou Especiais, para fins específicos de acompanhar, retirar e dar andamento em processos, apresentar documentação, pedir vistas, efetuar a retirada de AR, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, retirar editais, tomar ciências de avaliações, cumprir exigências, produzir provas, comparecer em audiências, receber e assinar notificações extrajudiciais, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar quaisquer declarações, justificações, informações e esclarecimentos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e quaisquer outros emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, dar entrada e retirar certidões, assinar guias e requerimentos, concordar, discordar, assumir e firmar compromissos, pagar taxas e demais emolumentos, dar recibo e quitação, fazer provas e justificações, cumprindo exigências necessárias e correlatas; constituir advogado para promover a defesa da OUTORGANTE e/ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, utilizando-se dos poderes contidos nas cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA", e mais os especiais de prestar compromissos e declarações, receber citação, intimações, impugnar, variar de ações, transigir, confessar, conferir, desistir, recorrer, receber e dar quitação, fazer acordos, solicitar protocolos, prestar depoimentos, tratar de assuntos referente à outorgante, realizando e assinando o que necessário for, receber bens em Juízo, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e privadas no Brasil e no exterior, tratar de seus negócios nas repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em especial INSS e JUNTA COMERCIAL do Estado do Espírito Santo e/ou de qualquer Praça deste País, Alterar contrato social, vender ou ceder quotas de capital, fazer distrato social, bem como bens e interesses dela outorgante, junto a particulares, representantes e empresas comerciais, repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas, Juízo ou Tribunal, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Secretária da Receita Federal, Administração Fazendária, agências bancárias em geral, e onde mais se fizer necessário, e com esta se apresentar; inclusive Receita Federal e Estadual, SPU, IAPAS, IBDF, INCRA, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Justiça Eleitoral, autarquias, Cartórios de Protestos, Eleitoral, Registros Civil, de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, coletorias, Cartórios de Registro de imóveis e de Notas, Prefeituras, INSS, Junta Comercial, Ministério do

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3535/51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

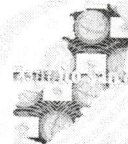
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Eloir Carlos Ahnert
Tabelião/Oficial Interino

LIVRO Nº 65-P

FLS 071

Trabalho, Justiça do Trabalho, INCRA, EMATER, IBAMA, Polícia Florestal, Consulados e Embaixadas, Alfândegas, representar ainda, junto à Cartório de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Ministério da Saúde, Ministério da Fazenda, Ministério do Exército, Detran, Ciretran, Autarquias, Junta Comercial e Conciliação e Julgamento, delegacias de quaisquer espécies, e também repartições particulares, administradora de cartões de crédito, Sindicatos, ECELSA, CESAN, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou onde mais necessário for, e com esta se apresentar, e nelas alegar, promover, requerer e assinar, o que preciso for; pagar impostos e taxas, receber valores, dar e aceitar recibos e quitações, apresentar, retirar e assinar todos os papéis e documentos necessários, concordar ou discordar; liquidar fundos de investimentos; podendo apresentar, retirar todos os documentos necessários, pagar importâncias; declarar imposto de renda, podendo receber restituição do mesmo, assinar referidas declarações; entregá-las nas repartições competentes e receber as restituições correspondentes; retirar das agências de Correios e Telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes à OUTORGANTE, com ou sem registro e valor declarado; requerer e/ou assinar toda e qualquer documentação necessária, apresentar provas, firmar requerimentos, declarações, juntar e retirar papéis e demais documentos, contratar, admitir, dispensar, demitir empregados, assinando e/ou dando baixa nas carteiras de trabalho, requerendo e/ou assinando os documentos que forem precisos, dar férias, efetuar pagamentos de todos e quaisquer funcionário da empresa, bem como, para a finalidade específica de assinar em favor de terceiros, Carta de Anuência em nome da outorgante, objetivando o cancelamento de protesto de títulos dos quais são credores junto aos seus respectivos Cartórios, confere poderes amplos, gerais e ilimitados para participar de licitações públicas/autárquicas e/ou pregões, podendo assinar o que necessário for, tais como propostas, documentos, contratos, recibos, atender exigências necessárias, recorrer, desistir, concordar, ofertar lances, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, negociar/renegociar preços, juntar e retirar documentos; prestar declarações exigidas por Lei, alegar, propor, acordar, discordar, cadastrar, recadastrar, preencher formulários, prestar cauções, levantá-las, pagar taxas, receber quaisquer quantias a que a outorgante tenha direito, que através de cheques ou qualquer outro meio, enfim, resolvendo todos os demais atos relativos e necessários, ao fiel e completo desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam e embora aqui omitidos pareçam, podendo inclusive substabelecer esta no todo e/ou partes, com e/ou sem reservas de iguais poderes, quando e para quem se fizer necessário, mas ficando o mandatário sujeito a prestação de contas. "A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pela outorgante através de seu representante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Eloir Carlos Ahnert
Tabelião/Oficial Interino

LIVRO Nº 65-P

FLS 072

criminal".

Assim disse e me pediu que lhe lavrasse nestas Notas a presente procuração, a qual lida em voz alta, sendo em tudo achada conforme, por aquele que reciprocamente outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 634, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, (as), Raquel Karsten, Escrevente Autorizada, que a digitei. Eu, Eloir Carlos Ahnert, Tabelião/Oficial Interino, que a lavrei, conferi, subscrevo e assino com a parte, encerrando o ato. Ass: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA representada por JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA. Em testemunho (sinal público) da verdade. São Gabriel da Palha-ES, 24 de abril de 2023. (as) Eloir Carlos Ahnert, Tabelião/Oficial Interino. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: V, Letra A + Tab: 03, Itens: VIII e IX, R\$ 84,90) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 8,47) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 0,00) + (FADESPES, R\$ 4,26) + (ISS, R\$ 2,54) + (FUNEMP, R\$ 4,26) + (FUNCAD, R\$ 4,26) = R\$ 108,69. NADA MAIS. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho () da verdade

São Gabriel da Palha-ES, 24 de abril de 2023


Raquel Karsten
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022418.QCN2301.02435
Emolumentos: R\$ 84,90 Encargos: R\$ 23,79 Total: R\$ 108,69
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



RAQUEL